



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.129

Concede título de cidadania honorária.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Honorário de Nova Lima ao Sr. Cornélio Vitor dos Santos, por destacada e exemplar atuação na vida pública e particular.

Art. 2º - O diploma alusivo à homenagem prevista no art. 1º será entregue ao agraciado em reunião especial, a ser oportunamente convocada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 10 de

Sebastião Fabiano Dias
Sebastião Fabiano Dias
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos
Raymunda de Lima Mattos
SECRETARIA